



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

(PROJETO DE LEI Nº. 79 /2018 – PMA)

LEI Nº. 3.096 DE 28 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre autorização para abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 217.474,29 (Duzentos e dezessete mil quatrocentos e setenta e quatro reais e vinte e nove centavos)**.

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir **“CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL”**, nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.039. Manter os Serviços de Atendimento Especializados	
3.3.72.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	100.000,00
PESSOA JURÍDICA	
003. DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIAS	
2.051. Manter o Programa - VIGIASUS	
4.4.90.52.00.00.1500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	32.581,45
08. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
002. DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO	
2.061. Manter a Sinalização e a Nomenclatura de Ruas	
3.3.72.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	4.700,00
PESSOA JURÍDICA	
3.3.72.39.00.00.1713 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	23.718,90
PESSOA JURÍDICA	
3.3.72.39.00.00.3713 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	6.608,44
PESSOA JURÍDICA	
10. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E	
EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	
001. GABINETE DA AÇÃO SOCIAL	
2.075. Manter o Gabinete da Secretaria de Ação Social	
4.4.90.52.00.00.1809 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	49.865,50

Art. 2º - Os recursos para a Abertura de Crédito Adicional Especial de que trata esta lei serão resultantes do Excesso de Arrecadação das fontes: - 1500 Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007 no valor de R\$ 32.581,45 (Trinta e dois mil, quinhentos e oitenta e um reais e quarenta e cinco centavos); 1713 - Convenio com o CIRETRAN, no valor de R\$ 23.328,90 (Vinte e três mil, trezentos e vinte e oito reais e noventa centavos) ; 1809 - Convênio 780/2018 - SEDU - Aquisição de Veículo, no valor de R\$ 49.865,50 (Quarenta e nove mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), do Superávit Financeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

da fonte - 3713 Convenio com o CIRETRAN, no valor de R\$ 6.608,44 (Seis mil, seiscentos e oito reais e quarenta e quatro centavos) e do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

04. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

002. DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

0.006. Manter o Pagamento das Confissões de Dívidas

4.6.91.71.00.00.1000 PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO 100.000,00

08. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

002. DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO

2.061. Manter a Sinalização e a Nomenclatura de Ruas

3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO 4.700,00

3.3.90.30.00.00.1713 MATERIAL DE CONSUMO 390,00

Art. 3º - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 3.021 de 21 de dezembro de 2017, nos Programas descritos abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

PROGRAMA	Acrescentar	Reduzir
0000 – ENCARGOS ESPECIAIS		100.000,00
0002 – APOIO ADMINISTRATIVO	49.865,50	
0012 – ASSISTÊNCIA MÉDICA HOSPITALAR	100.000,00	
0021 – SERVIÇOS URBANOS	35.027,34	5.090,00
0028 – QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – VIGIASUS	32.581,45	

Art. 4º - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no art. 5º da Lei Municipal

nº. 2.936 de 26 de julho de 2017, nas ações descritas abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

AÇÃO	Acrescentar	Reduzir
0.006. Manter o Pagamento das Confissões de Dívidas		100.000,00
2.039. Manter os Serviços de Atendimento Especializados	100.000,00	
2.051. Manter o Programa - VIGIASUS	32.581,45	
2.061. Manter a Sinalização e a Nomenclatura de Ruas	35.027,34	5.090,00
2.075. Manter o Gabinete da Secretaria de Ação Social	49.865,50	

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 28 de agosto de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal